



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA: Conforme Ofício 02675/2022-1, em que os auditores de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, os senhores José Lúcio da Silva Pinho e Marcelo Cassundé de Carvalho orientam a alteração das exigências dos itens do Edital, sendo eles:

6.8.5 subitens.

e) Capacidade técnico – profissional. e.1.4] Cobertura com telha termo acústica metálica. O entendimento do TCE-ES, a execução deste item é usualmente subcontratada com empresa especializada. Desta forma, a exigência não irá apresentar o resultado esperado e não encontra respaldo legal por ser restritiva a competição. Sendo assim, esta retificação removerá a obrigatoriedade deste item.

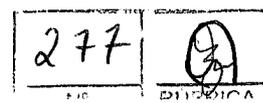
f) Declaração de visita técnica. Segundo a orientação apresentada do TCE-ES, a cobrança da visita técnica como obrigatória não está de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas da União, conforme nota-se nos Acórdãos Nº 1823/2017, 1737/2021 Plenário, 2672/2016 Plenário e 1955/2014. Desta forma, esta retificação removerá a obrigatoriedade deste item.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para construção da escola do sistema público municipal de ensino PROJETO VIVA, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência em apenso, na modalidade TOMADA DE PREÇO. Logrando-se vencedor do certame o que apresentar a proposta com MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

O acesso à educação é um direito de todos. Assim todas as pessoas, independentes de suas condições, seja física ou mental, têm o direito de frequentar a educação escolar em qualquer de seus níveis ou modalidade, pois a educação visa ao pleno desenvolvimento humano e ao seu preparo para o exercício de cidadania. Sendo assim o **Projeto Viva Vidas**



Incluídas voltadas para arte do município de Sooretama tem o objetivo principal ofertar aos estudantes do município um atendimento especializado devido as suas especificidades, sendo elas: - Deficiência que apresentam impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial; - Transtornos globais do desenvolvimento – TGD apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes de espectro do autismo, psicose infantil e transtornos funcionais específicos. Diante do atendimento dessas deficiências o Projeto necessita de um local adequado com acessibilidade, pois houve um crescimento na demanda desses estudantes com necessidades especiais, onde hoje atendemos cerca de 100 alunos no contraturno com atividades voltadas para artes, e os mesmos recebem atendimento com especialistas como fonoaudiólogo, fisioterapia e psicólogo.

SUGESTÕES DE SALAS ADEQUADAS PARA MELHOR ATENDIMENTO 04 (quatro) salas para AEE (Atendimento Educacional Especializado), onde o profissional irá fazer o atendimento dos alunos através de atividades adaptadas individualmente; 01 (uma) sala para atendimento Psicológico, pois as maiores dificuldades apresentadas pelos alunos deve-se a bloqueios ou problemas emocionais;

01 (uma) sala para atendimento Fonoaudiológico, visto que muitos alunos apresentam dificuldades na alfabetização por problemas na fala e audição;

01 (uma) sala de Fisioterapia, pois os alunos deficientes múltiplos necessitam de atendimento para o seu desenvolvimento físico e motor;

01 (uma) sala de música, onde os alunos possam desenvolver habilidade na área de manuseio de instrumentos musicais e no desenvolvimento vocal através das aulas de canto.

01 (uma) sala de artes, para que os alunos venham desenvolver trabalhos manuais e habilidades artísticas que possibilitem uma profissão empreendedora.

01 (um) banheiro para funcionários adaptados para cadeirantes.

02 (dois) banheiros adaptados para alunos cadeirantes.

01 (um) refeitório acessível à todas as pessoas com necessidade especial.



01 (um)) auditório para apresentações e reuniões.

01 (uma) sala pedagógica para os professores planejarem suas aulas.

01 (uma) sala para Diretor escolar.

01 (uma) sala para atendimento Pedagógico e coordenação.

01 (uma) cozinha com despensa. 01 (um) almoxarifado para materiais pedagógicos. 01 (uma) secretaria escolar.

01 (um) pátio externo para atividades recreativas, esportivas e integradoras.

Ademais a construção de escola para o projeto Viva se enquadra na Meta 4 do PNE, na estratégia 4.4 que visa garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno. O Projeto Viva atende os alunos com necessidades especiais do município de Sooretama sem fazer distinção se estão matriculados em outras redes de ensino o que corrobora cm o Termo de Colaboração celebrado entre o Estado do Espírito Santo e municípios capixabas que tem como princípio considerar o aluno como estudante do território capixaba e não como pertencente a rede municipal ou estadual.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demais fatores- FUNPAES- Recurso concedente – total: 1.292.092,79 (**Um milhão, duzentos e noventa e dois mil noventa e dois reais e setenta e nove centavos**). Saliento que o pagamento será feito de forma parcelada, conforme repasse.

000004003.1236700151.033- construção, ampliação, adequação e reforma de espaço para funcionamento do PROJETO VIVA

44905100000 – Obras e Instalações

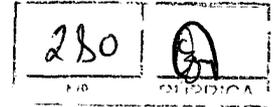
11900000000 – Outros Recursos Vinculados à Educação

Ficha: 219

CONTRAPARTIDA:

000004003.1236700151.033- Construção, ampliação, adequação E reforma de espaço para funcionamento do PROJETO VIVA





44905100000 – Obras e Instalações

11110000000 – Receita de impostos e Transferências de impostos

Ficha: 219

4. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os documentos técnicos encontram-se anexados de forma digital (CD), tais como:

- Levantamento elétrico
- Levantamento hidrossanitário
- Maquete eletrônica
- Projeto arquitetônico
- Projeto hidrossanitário
- Projeto de acabamento
- Projeto elétrico
- Projeto de telefonia e lógica
- Projeto estrutural
- Memorial Descritivo
- Planilha orçamentária (memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e composições)
- Arts

Considerando que com o passar do tempo, os valores da planilha orçamentária, encontra-se desatualizados, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, promoveu as atualizações necessárias da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro que se encontram anexados de forma física nos autos.

5. DADOS TÉCNICOS

5.1 AUTORIA DO PROJETO

Responsável técnico: Thamara Braum Pereira.

Titulação: Engenheira Civil.

RNP: 0816178763.

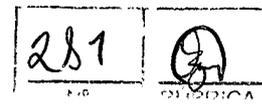
Registro: ES – 0403601/D.

ART'S da obra ou serviço: 0820200022913 e 0820200022908.

Tipo: Individual.

Empresa: PINAFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

CNPJ da Empresa: 17.242.775/0001-76.



5.2 ATIVIDADE TÉCNICA

Quantidade de pavimentos: 01.

Dimensão: 339,43 m².

Natureza do serviço: Edificações.

Tipo de obra / serviço: 105- Edificação fins serviços públicos.

6. PROJETO EXECUTIVO.

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo caso necessário e satisfatório à execução do empreendimento de acordo com o projeto de arquitetura, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos no projeto de Arquitetura.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras. Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

Durante a execução da obra a contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto e aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do Município, execução de ensaios e elaboração de projetos auxiliares caso necessários.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO:

A obra será realizada na Avenida Rua Francisco Siqueira, Quadra 06, Bairro Canaã, área urbana do município de Sooretama - ES.

8. CRONOGRAMA

O prazo de vigência do contrato das obras é de 12 (doze) meses, considerando o prazo de execução das obras que é de 240 dias após a ordem de serviço conforme consta no Cronograma físico financeiro. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços. O cronograma Físico e Financeiro também será elemento de referência para medição e pagamento.

9. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente os serviços objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigará-se a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras. Todos os serviços serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação e controle.

A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com




as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços. A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e ordem de serviço emitida pela secretaria contratante.

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;
- Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da contratada e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a contratada;

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e no Projeto, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

11. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DAS LICITANTES

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:



a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/ES ou do CAU/ES para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

b) indicação, por meio de declaração da qualificação do responsável técnico engenheiro civil, ou arquiteto que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA / CAU;

c) comprovação de que o responsável técnico indicado no item "b" faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio contrato social, caso empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e celebrada de acordo com a legislação civil;

d) a visita técnica é facultada para conhecimento do local e das condições de execução da obra quando realizada pela empresa interessada, na pessoa de algum de seus responsáveis técnicos com competência para realização da mesma, poderá ser agendada junto ao setor de engenharia por meio do e-mail: obras@sooretama.es.gov.br com no mínimo 48h (Quarenta e oito horas) de antecedência. Caso a licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração do responsável técnico que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

11.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

a) comprovação de que os responsáveis técnicos referidos no item anterior são detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA / CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelos Conselhos, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

- Reboco tipo paulista ou similar;
- Alvenaria;
- Estrutura de madeira ou similar;



12. EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

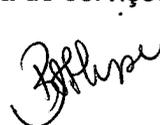
A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir, onde as quantidades necessárias deverão atender aos seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato.

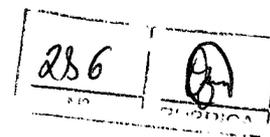
- Projeto de Arquitetura;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Elétrico;
- Projeto SPDA;
- Memorial Descritivo;
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

12.1 Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

- Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;





- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

12.2 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

12.3 Relatórios de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

12.4 Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer

inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pelo Município.

12.5 Marcos de Referência e Sinalização

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de arquitetura, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma financeiro, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será



formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar protocolizar a(s) Nota(s) Fiscal(s) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Prefeitura, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débito;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- Relatório de Fiscalização.
- Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

14. ATUALIZAÇÃO E REAJUSTES DE PREÇOS

Os preços seguirão a tabela em anexo a este termo de referência, os serviços não serão reajustados, caso necessário será incluso novos itens.

15. VALOR ESTIMADO

Conforme Planilha Básica Orçamentária, o valor estimado para referida construção é de **R\$ 1.292.092,79 (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil noventa e dois reais e setenta e nove centavos)**. Segue planilha em anexo.



16. ASPECTOS AMBIENTAIS

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

17. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pela fiscalização deste município de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos / técnicos.

18. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses.

Sooretama, 06 de junho de 2022


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105/2021


JHONATAN BROSEGHINI
Engenheiro Civil - CREA/ES 043618/D

